Texto compilado a partir da redação dada pela <u>Portaria n. 214/2023</u>, <u>Portaria n. 217/2023</u>, <u>Portaria n. 319/2023</u>, <u>Portaria n. 34/2024</u>, <u>Portaria n. 43/2024</u> e Portaria n. 365/2025.

PORTARIA PRESIDÊNCIA N. 190 DE 24 DE JULHO DE 2023.

Designa integrantes do Grupo de Trabalho para elaboração de estudos e propostas visando à melhoria da atuação do Poder Judiciário no processamento de ações judiciais que discutam posse, propriedade e titulação dos territórios tradicionais envolvendo de comunidades quilombolas e a preservação de seus documentos e sítios detentores de reminiscências históricas, instituído pela Portaria CNJ n. 189/2023.

A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ) no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no processo SEI n. 07693/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes do Grupo de Trabalho para a elaboração de estudos e de propostas visando à melhoria da atuação do Poder Judiciário no processamento de ações judiciais que discutam posse, propriedade e titulação envolvendo comunidades quilombolas.

Art. 2º Compõem o Grupo de Trabalho:

I – João Paulo Santos Schoucair, Conselheiro do CNJ, que o coordenará; (redação dada pela Portaria n. 34, de 25.1.2024)

II – (revogado pela Portaria n. 365, de 16.10.2025)

III – (revogado pela Portaria n. 365, de 16.10.2025)

- IV Lívia Cristina Marques Peres, Juíza Auxiliar da Presidência do CNJ; (redação dada pela Portaria n. 365, de 16.10.2025)
- V José Gomes de Araújo Filho, Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ; (redação dada pela Portaria n. 365, de 16.10.2025)
- VI Inês Virgínia, Desembargadora Federal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, representante do CJF; (incluído pela Portaria n. 214, de 29.8.2023)
- VII Clarides Rahmeier, Juíza Federal da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, representante do CJF; (incluído pela Portaria n. 214, de 29.8.2023)
- VIII Alcioni Escobar da Costa Alvim, Juíza Federal da Seção Judiciária do Pará, representante da Corregedoria-Geral da Justiça Federal; (incluído pela Portaria n. 214, de 29.8.2023)
- IX Erivaldo Ribeiro dos Santos, Juiz Federal, representante da Corregedoria-Geral da Justiça Federal; (incluído pela Portaria n. 214, de 29.8.2023)
- X Márcio Rodrigues Cerqueira, servidor representante da Corregedoria-Geral da Justiça Federal; (incluído pela Portaria n. 214, de 29.8.2023)
- XI Viviane Amaral Souza, Procuradora Federal, representante do Incra; (incluído pela Portaria n. 214, de 29.8.2023)
- XII Lívia Nascimento Tinôco, Procuradora Regional da República, representante do CNMP; (incluído pela Portaria n. 214, de 29.8.2023)
- XIII Kleber Vinícius Bezerra Camelo de Melo, Defensor Público, representante da DPU. (incluído pela Portaria n. 214, de 29.8.2023)
- XIV Beatriz Fruet de Moraes, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Paraná, representante da Corregedoria Nacional de Justiça; <u>(incluído pela Portaria n. 217, de 4.9.2023)</u>
- XV Joacy Dias Furtado, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, representante da Corregedoria Nacional de Justiça; (incluído pela Portaria n. 217, de 4.9.2023)
- XVI Wellington da Silva Medeiros, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, representante da Corregedoria Nacional de Justiça. (incluído pela Portaria n. 217, de 4.9.2023)
- XVII Adriana da Silva Chaves, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; (incluído pela Portaria n. 319, de 10.11.2023)
- XVIII Hallana Duarte Miranda, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; (incluído pela Portaria n. 319, de 10.11.2023)

XIX – Jean Fernandes Barbosa de Castro, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins; (incluído pela Portaria n. 319, de 10.11.2023)

XX – Andréa Ferreira Bispo, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. (incluído pela Portaria n. 319, de 10.11.2023)

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho contará com o apoio dos assessores Natália Albuquerque Dino de Castro e Costa e Salomão Rodrigues da Silva Neto. (incluído pela Portaria n. 319, de 10.11.2023)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra ROSA WEBER